

COMUNICADO Nº 244/2023-CEV/UECE

(17 de dezembro de 2023)

Altera o Comunicado Nº 227/2023-CEV/UECE, que dispõe sobre instruções para realização da Avaliação Comportamental e da Entrevista, 2ª e 3ª Etapas da 3ª Fase da Seleção Pública para Composição de Banco de Diretor Escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP).

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE é a organizadora e executora da Seleção Pública para Composição de Banco de Diretor Escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, regulamentada pelo Edital nº 13/2023-GAB/SEDUC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20 de setembro de 2023, **considerando** decisão da Comissão Coordenadora da Seleção, constituída pela SEDUC/CE, **torna pública** a alteração do Comunicado Nº 227/2023-CEV/UECE, que dispõe sobre instruções para realização da Avaliação Comportamental e da Entrevista, 2ª e 3ª Etapas da 3ª Fase da Seleção Pública para Composição de Banco de Diretor Escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP).

Da alteração do Comunicado Nº 227/2023-CEV/UECE

1. Em atendimento à solicitação da Comissão Coordenadora da Seleção, constituída por integrantes da SEDUC/CE, o Comunicado Nº 227/2023-CEV/UECE, de 30/11/2023, que dispõe sobre instruções para realização da Avaliação Comportamental e da Entrevista, 2ª e 3ª Etapas da 3ª Fase da Seleção Pública para Composição de Banco de Diretor Escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) fica alterado da forma indicada a seguir:

1.1. No item 9 do Comunicado em referência, **onde se lê**:

9. *O instrumento avaliativo desta etapa consta destas 10 competências, sendo que cada uma dessas competências corresponde a 1,0 (um) ponto. Portanto, o instrumento varia em uma pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato deverá atingir a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos para ser habilitado para a Entrevista, 3ª Etapa da 3ª Fase da Seleção.*

LEIA-SE:

9. *O instrumento avaliativo desta etapa consta destas 10 competências, sendo que cada uma dessas competências corresponde a 1,0 (um) ponto. Portanto, o instrumento varia em uma pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato deverá comparecer e ser avaliado na Avaliação Comportamental para ser habilitado para a Entrevista, 3ª Etapa da 3ª Fase da Seleção.*

1.2. No item 13 do Comunicado em referência, **onde se lê**:

13. *Cada competência avaliada corresponde a 2,0 (dois) pontos, sendo o total de 10,0 (dez) pontos. O candidato deverá atingir o perfil mínimo de 6,0 (seis) pontos, para ser considerado aprovado nesta Etapa da Seleção.*

LEIA-SE:

13. *Cada competência avaliada corresponde a 2,0 (dois) pontos, sendo o total de 10,0 (dez) pontos.*

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

1.3. Ao item 15 fica acrescido o subitem 15. Com a seguinte redação:

15.1. *Para ser considerado aprovado na 3ª Fase da Seleção, Avaliação Situacional de Competências Específicas, o candidato deverá ter participado das 3 etapas que compõem esta fase e obter média 6,0 (seis) nas notas obtidas na 2ª e 3ª Etapa.*

2. As demais normas, condições e disposições do Comunicado Nº 227/2023-CEV/UECE que não conflitarem com o presente Comunicado permanecem em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2023

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE